



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 11 de Outubro de 2018 • Ano III • Nº 283

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Certidão de Publicação do Extrato - Dispensa de Licitação 2018.09.18.01**
- **Certidão de Publicação do Termo de Contrato - Dispensa de Licitação 2018.09.18.01**
- **Extrato de Publicação de Dispensa - Processo Nº 2018.09.18.01 Dispensa de Licitação**
- **Termo de Ratificação - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 2018.09.18.01**
- **Autorização - Abertura de Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infra estrutura do município de General Sampaio/CE**
- **Certidão de Publicação do Extrato - Extrato do Processo Administrativo Nº 2018.09.04.01**
- **Certidão de Publicação de Termo Contratual - Processo Administrativo nº 2018.09.04.01**
- **Contrato nº 2018.09.04.01-01 Empresa: ENAV Prestação de Serviços de Engenharia Ltda**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Francisco Cordeiro Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida José Severino Filho, 257.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MQCYBBSB6G2Z/XG46QJWVA

## Atos Administrativos



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Certifico que a cópia DO EXTRATO DA DISPENSA, decorrente da Dispensa de Licitação **2018.09.18.01** que tem como objeto a Locação de um terreno, para funcionamento da garagem municipal, junto a Secretaria de Educação do município de General Sampaio - CE. Situado na Rua José Bezerra Filho, Nº 898, bairro, centro - General Sampaio. Área total do terreno medindo 660 M². CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: Washington da Silva Marinheiro, CPF: 435.054.493-34, com endereço a Rua José Bezerra, S/Nº – centro General Sampaio - CE, foi afixado, em sua íntegra, no dia 22 de setembro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura, neste Município, conforme estabelece a Lei Municipal vigente.

General Sampaio – CE, 22 de setembro de 2018.

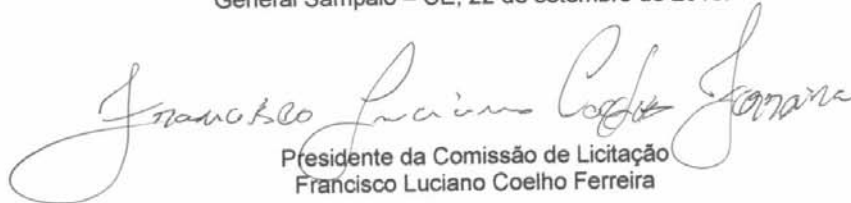
  
Presidente da Comissão de Licitação  
Francisco Luciano Coelho Ferreira



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

Certifico que a cópia do **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº. 2018.09.18.01**, cujo objeto é **Locação de um terreno**, para funcionamento da garagem municipal, junto a Secretaria de Educação do município de General Sampaio - CE. Situado na Rua José Bezerra Filho, Nº 898, bairro, centro - General Sampaio. Área total do terreno medindo 660 M². Tendo como **CONTRATADO: Washington da Silva Marinheiro**; **CONTRATANTE: Secretaria de Educação**, valor global: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), foi afixado em sua íntegra, no dia 22 de setembro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura, neste Município, conforme Lei Municipal.

General Sampaio – CE, 22 de setembro de 2018.



Presidente da Comissão de Licitação  
Francisco Luciano Coelho Ferreira



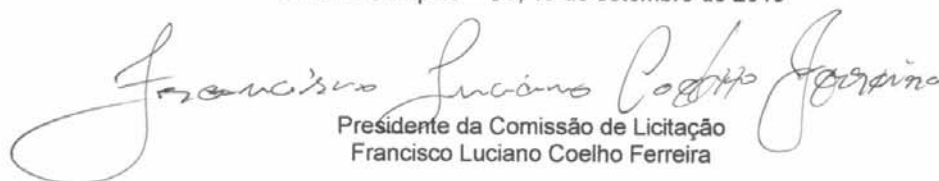
GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 2018.09.18.01 MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Locação de um terreno, para funcionamento da garagem municipal, junto a Secretaria de Educação do município de General Sampaio - CE. Situado na Rua José Bezerra Filho, Nº 898, bairro, centro - General Sampaio. Área total do terreno medindo 660 M². **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.01.12.361.04.03.2.006 Elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte de recursos: 001. **CONTRATADA:** Sr. Washington da Silva Marinheiro. **VALOR DO CONTRATO:** valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** por 03 (três) meses a partir da assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos. **CONTRATANTE:** O Município de General Sampaio, através da Secretaria de Educação.

General Sampaio – Ce, 19 de setembro de 2018

  
Presidente da Comissão de Licitação  
Francisco Luciano Coelho Ferreira



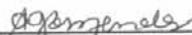
GENERAL SAMPAIO  
Governho Municipal



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2018.09.18.01 vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Locação de um terreno, para funcionamento da garagem municipal, junto a Secretaria de Educação do município de General Sampaio - CE. Situado na Rua José Bezerra Filho, Nº 898, bairro, centro - General Sampaio. Área total do terreno medindo 660 M². de propriedade do Sr. Washington da Silva Marinheiro, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

General Sampaio – Ce, 19 de setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
ANA GLAUCIA VAZ MENDES  
Secretária de Educação



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



### AUTORIZAÇÃO

Autorizo à abertura de procedimento administrativo, para Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infraestrutura do município de General Sampaio/CE. Nos termos do disposto no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, com a LDO e Plano Plurianual, de acordo com o Art. 16, Inc. II da Lei Complementar de nº 101/2000. Dotação 06.06.01.15.122.0052.2.057, Fonte de Recursos 001, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

General Sampaio – Ce, 03 de setembro de 2018.

Jose Correia Moreira  
Secretário de Infraestrutura



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Certifico que a cópia DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.09.04.01, decorrente do Processo Administrativo Nº 2018.09.04.01, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infraestrutura do município de General Sampaio/CE. Foi afixado, em sua íntegra, no dia 06 de setembro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura, neste Município, conforme estabelece a Lei Municipal vigente.

General Sampaio – CE, 06 de setembro de 2018.

~~Jose Cordero Moreira  
Secretário da Infraestrutura~~



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL**

Certifico que a cópia DO TERMO CONTRATUAL, decorrente da Processo Administrativo nº 2018.09.04.01, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infraestrutura do município de General Sampaio/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria da infraestrutura e **CONTRATADA:** ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede a AV Desembargador Moreira Nº 2800, sala 203, Aldeota – Fortaleza – Ceará, com CNPJ: 07.777.908/0001- 55, foi afixado, em sua íntegra, no dia 06 de setembro de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura, neste Município, conforme estabelece a Lei Municipal.

General Sampaio – Ce, 06 de setembro de 2018.

Jose Cordeiro Moreira  
Secretária da infraestrutura





**CONTRATO Nº 2018.09.04.01 – 01**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

O Município de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da infraestrutura, em sua sede Rua Raimundo Bezerra da Luz, 97, Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.438.591/0001-22, neste ato representado pela Secretária da infraestrutura, Sr. Jose Cordeiro Moreira, denominado de CONTRATANTE, no final assinado, ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEGENHARIA LTDA, com sede a AV Desembargador Moreira Nº 2800, sala 203, Aldeota – Fortaleza – Ceará, com CNPJ: 07.777.908/0001- 55, representado por seu sócio/administrador o Sr. Ignácio Costa Filho CPF: 777.001.633-91, denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo 2018.09.04.01, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, art. 24, II Processo Administrativo nº 2018.09.04.01

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.2 – O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infraestrutura do município de General Sampaio/CE

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 – Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2 – Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- 3.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 3.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, após a entrega do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



GENERAL SAMPAIO  
Governho Municipal



trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

4.2 – Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA ENTREGA E DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 – O prazo máximo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias úteis após a data da contratação. Os serviços serão executados na sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de General Sampaio – Ce;

5.2 – O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.**

6.1 – O valor mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) a ser contratado e pago.

6.2 – Os preços são fixos e irreeajustáveis.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

7.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante, por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota fiscal, atestadas pelos servidores responsáveis;

7.2 – Serão descontados de forma integral sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados;

7.3 – O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado para este fim, representado o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções;

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa:

a) De 2% (dois por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/ 93;

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/ 93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a V, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 06.06.01.15.122.0052.2.057; Fonte de recursos: 001 – Elemento de despesas; 33.90.39.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o do Município de General Sampaio, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

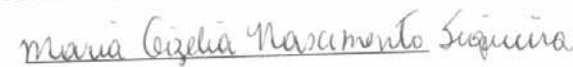
E, estando as partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

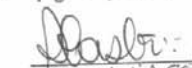
General Sampaio – CE, 06 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Cordeiro Moreira  
**SECRETARIA DA  
INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Ignácio Costa Filho  
**ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome : Maria Cezília Nascimento Siqueira  
CPF : 044.507.333-04

02.   
Nome : Antônia Célia Viegas de Castro  
CPF : 187.757.213-68



**ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.09.04.01 – 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços de elaboração, adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, bem como fiscalização e acompanhamento de obras municipais, junto à secretaria de infraestrutura do município de General Sampaio/CE	MÊS	04	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

\_\_\_\_\_  
Jose Cordeiro Moreira  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Ignácio Costa Filho  
ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADO